

Federação de Vela do Estado do Rio de Janeiro

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA

EMITIDA SOB Nº 35/ 2018

O Presidente da Federação de Vela do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Decreto nº 88.228/77, art. 168, em seu parágrafo único e em consonância com o regulamento técnico desta entidade esportiva, cumpridas as exigências legais, autoriza o PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO, com sede neste estado, na cidade de Niterói, à Estrada Leopoldo Fróes, 700, São Francisco, a realizar a Campeonato Estadual da classe Ranger 22 nos dias 21, 22 e 23 de abril do corrente ano, utilizando a raia da Enseada de Jurujuba e Baía de Guanabara.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2018.



Flávio Luiz Gama
Presidente da FEVERJ

O clube sede deverá:

- a) enviar as súmulas para homologação pela FEVERJ.
- b) anexar cópia em local visível na sede do evento.
- c) registrar as infrações disciplinares nas súmulas.
- d) as Associações e Tripulações deverão estar regularizadas junto à FEVERJ ou suas respectivas federações